



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1094 Pg.
Data: de 19 a 25
mar de 2018

**LEI COMPLEMENTAR N.º 162/2018.
DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: “Altera a redação do item V do anexo I da Lei Complementar n. 155, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação do item V, do anexo I, da Lei Complementar n. 155, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

V	Manutenção do Registro	Microempreendedor	Anualmente a contar da data do registro	1,00
---	------------------------	-------------------	---	------

(…)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal